

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: aqxe3380 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/10/2019 Projeto de lei nº 1053/2019 Protocolo nº 8121/2019 Processo nº 1888/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Inclui o “Festival Esportivo de Pesca de Barra do Garças” no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o “Festival Esportivo de Pesca de Barra do Garças”, a ser realizado na primeira semana de setembro, com abertura na quinta-feira e encerramento no domingo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

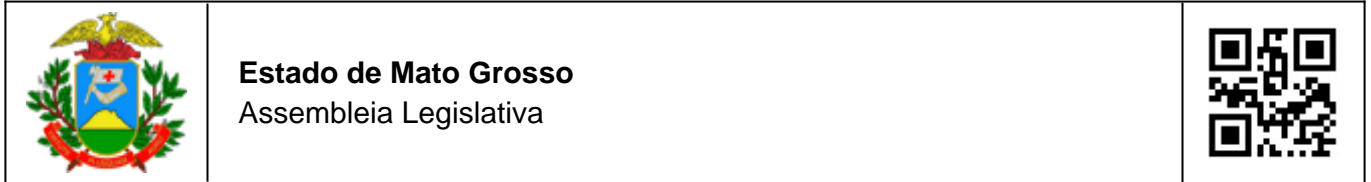
JUSTIFICATIVA

Desde a promulgação da Lei municipal nº 3.824/2017, o “Festival Esportivo de Pesca” já consta do calendário oficial de eventos de Barra do Garças, entre os dias 07 a 10 de setembro.

O evento já é tradicional, pois é muito bem organizado e há presença de muitos turistas da região, de outros estados e até do exterior. A cidade tem uma incontestável vocação turística e a população, hospitaleira e empreendedora, já sabe como acolher os turistas e aproveitar as oportunidades de geração de renda.

O Araguaia é uma das regiões mais bonitas do mundo e, na realidade, não aproveita nem 10% (dez por cento) de suas potencialidades. Este projeto de lei é um passo importante, embora eu reconheça insuficiente, no sentido de levar mais progresso para a região, sem abrir mão da conservação ambiental.

Não por outro motivo, conclamo os colegas deputados a aprovarem a presente proposição, atendendo ao



anseio da população.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Setembro de 2019

Max Russi
Deputado Estadual